

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA
ESTÂNCIA BALNEÁRIA**



EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 032/2013

ABERTURA: 09/12/2013
FECHAMENTO: 07/01/2014
REABERTURA: 24/01/2014

OBJETO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA
PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE 02
(DUAS) EMBARCAÇÕES.

4

0



MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA
Estância Balneária

Processo nº	Fis.
032/1302	

REMETENTE	MEMORANDO	DATA
GABINETE		18/11/2013

DESTINATÁRIO	ASSUNTO
SENHOR PREFEITO	Abertura de Licitação para aquisição de 02 embarcações

Senhor Prefeito,

Solicitamos a competente autorização de Vossa Excelência, para abertura de Licitação, objetivando a contratação de empresa para fornecimento de 02 (duas) embarcações, com capacidade para 120 pessoas, conforme as características apresentadas e orçamentos em anexo.

Valor estimado: R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais).

Dotação Orçamentária: Ficha 405

No aguardo do pronto Deferimento, subscrevo-me.

Atenciosamente,


ARMANDO JOSÉ PRADO BARONE
Chefe de Gabinete



4R Sistemas

MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

SETOR DE COMPRAS
REQUISIÇÃO DE COMPRA

Processo nº	Fis.
R32 13	03

Exercício: 2013

Página: 1/1

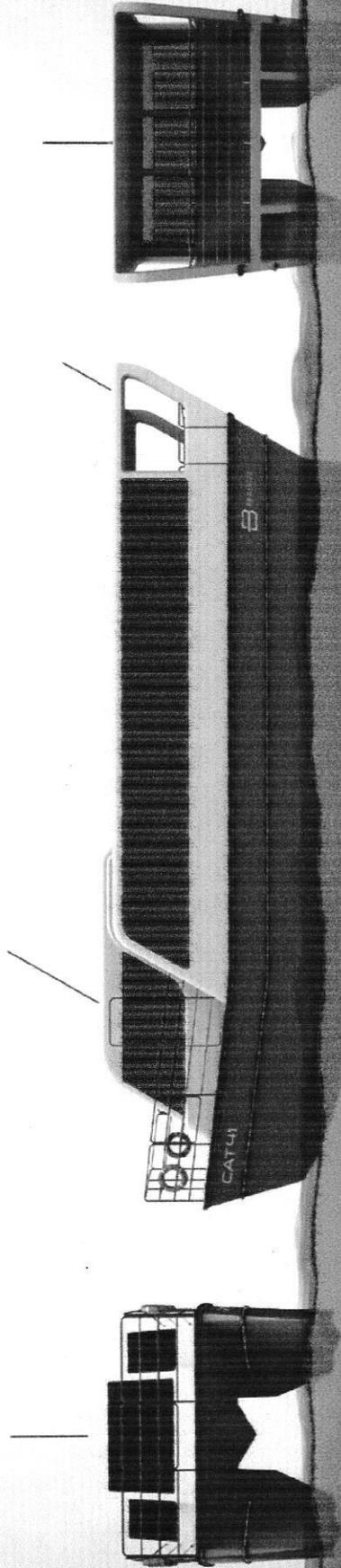
Requisição: 927 **Ano:** 2013 **Data:** 04/12/2013 **Requisitante:** AFRODITI

Ficha: 405 CRIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ROTEIROS
Fonte de Recurso: 1 TESOURO **Aplic./Var.:** 110.00
Elemento: 52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Sub-Elemento: 48 VEÍCULOS DIVERSOS
Aplicação: turismo
Observação: ata de registro de preços de 02 unidades (aquisição agora de apenas 01)
Centro de Custo:
Veículo: GERAL
Local da Entrega: PAÇO MUNICIPAL - BALNEÁRIO MEU RECANTO

Seq.	Quantidade	Unid.	Cd. Produto	Descrição do Produto
1	1,000000	UN	33.00110	EMBARCAÇÃO PARA 120 PASSAGEIROS

ILHA COMPRIDA, 4 de Dezembro de 2013

BB BB BARCOS

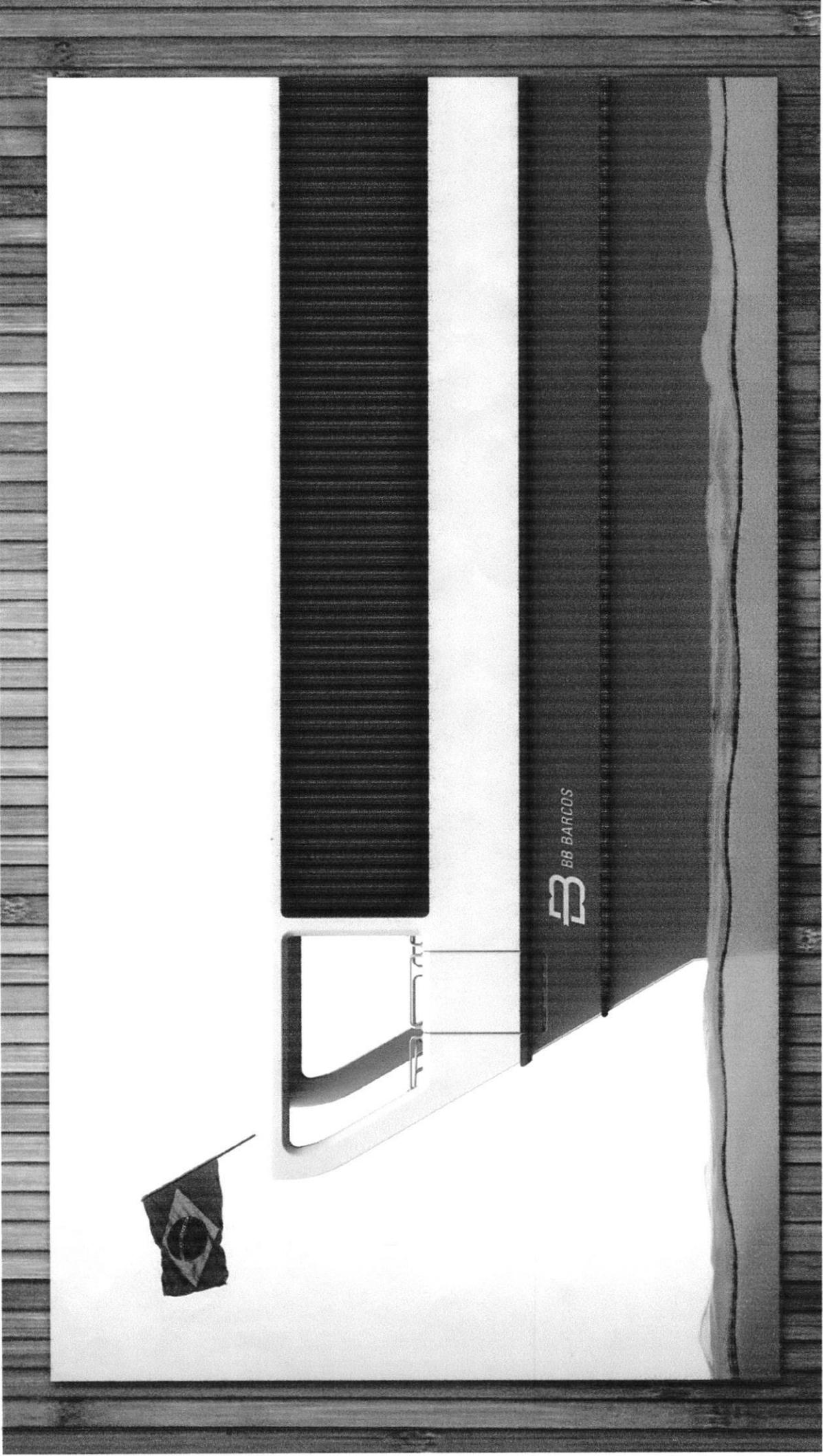


PROCESSO Nº 115.
P237/4 CF



1

2



PROCESSO Nº	FIS.
132	1305



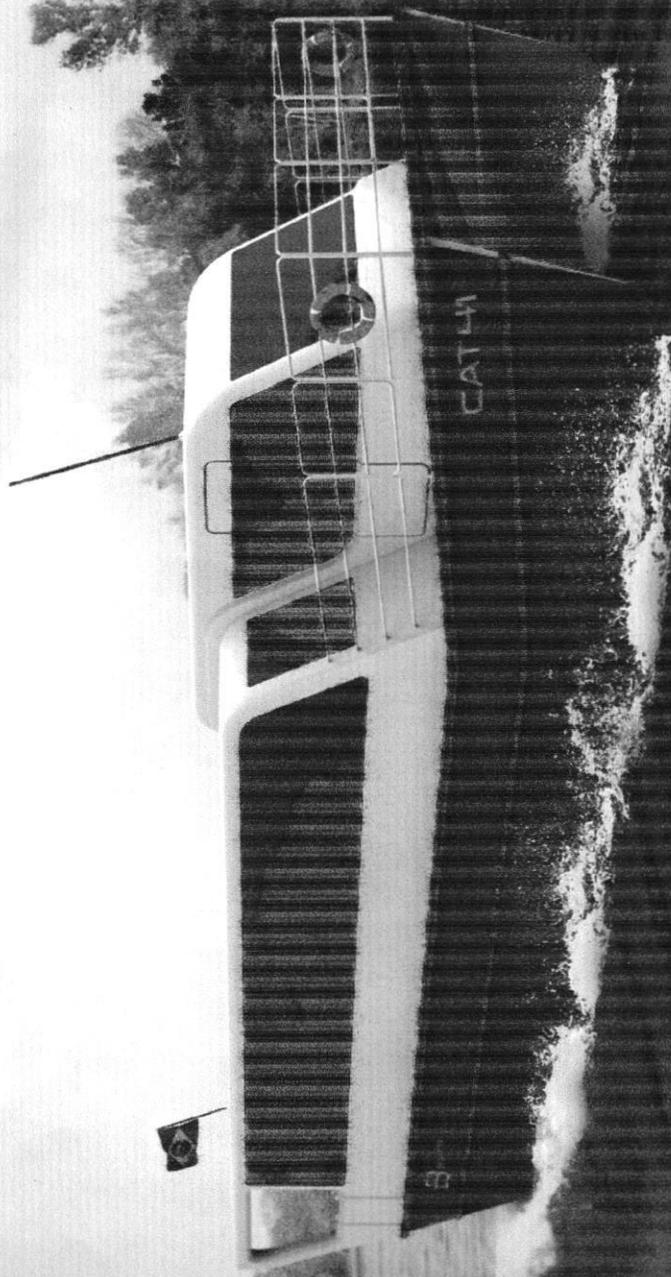
1

2



PROCESSO N.º FIS.
PP 52/1308

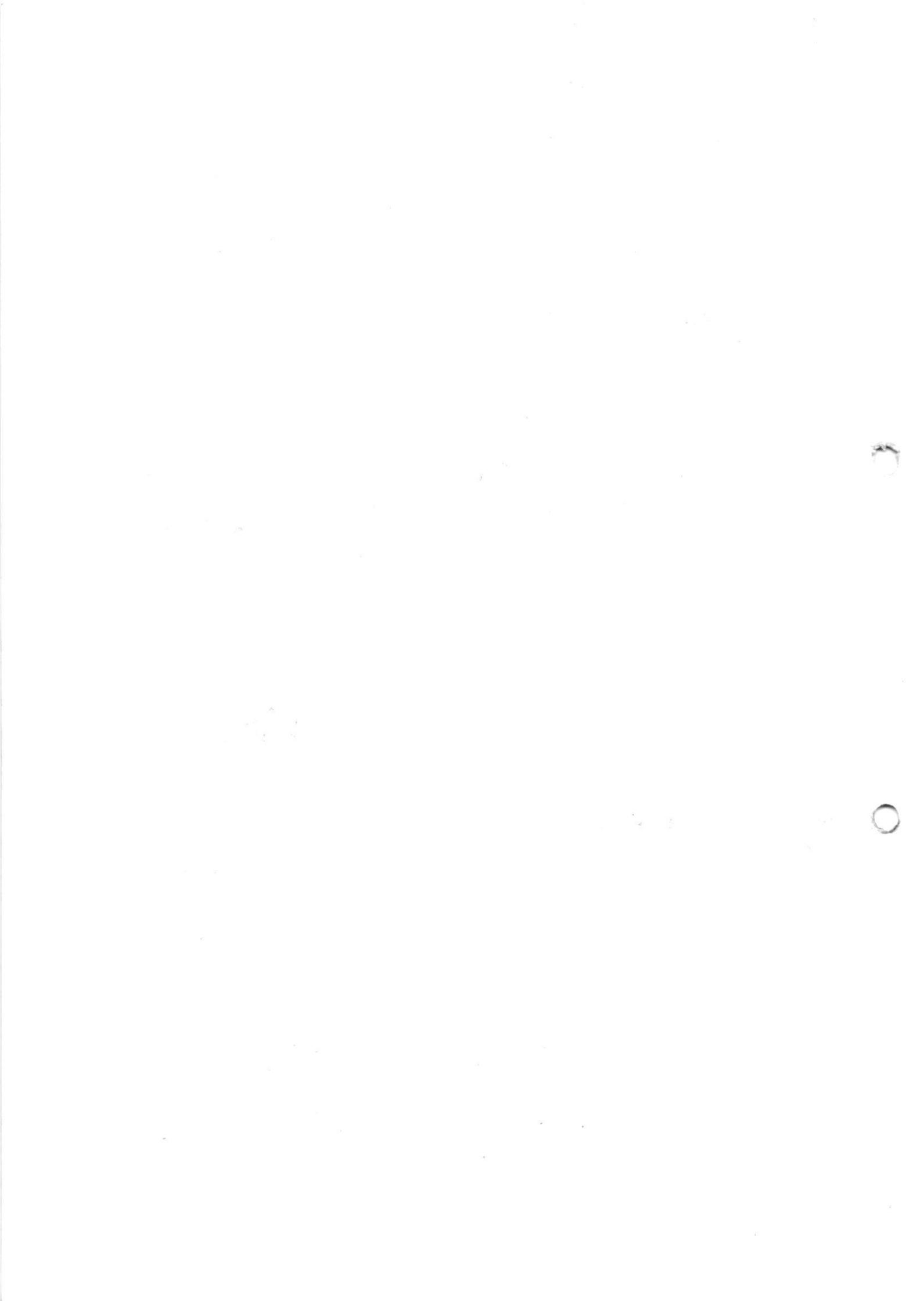
PROJETO DA CARENAGEM DO CAT41.



PROCESSO Nº	FIS.
PPR/13	07



Process nº	Fis.
PP2/13	08



BB 60'

www.catamarandobrasil.com

Processo nº
PP3213/09

O Catamaran do Brasil



*Ate 123 passageiros

*Vel. máx 29 knots

*Climatizado

*2 W.C

*Tvs 42"

*E muito mais!!!

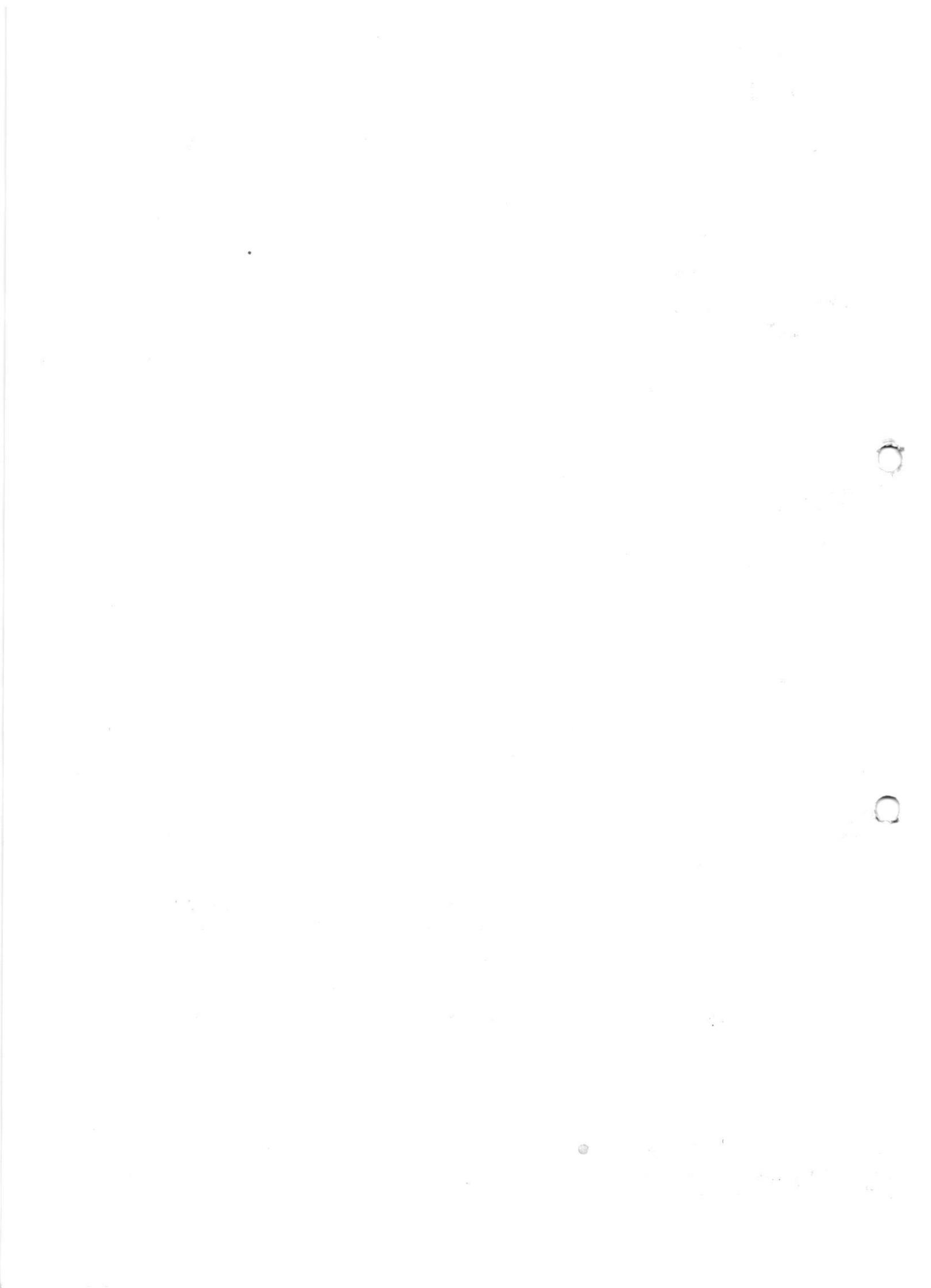


PARA TRANSPORTE MARÍTIMO E FLUVIAL

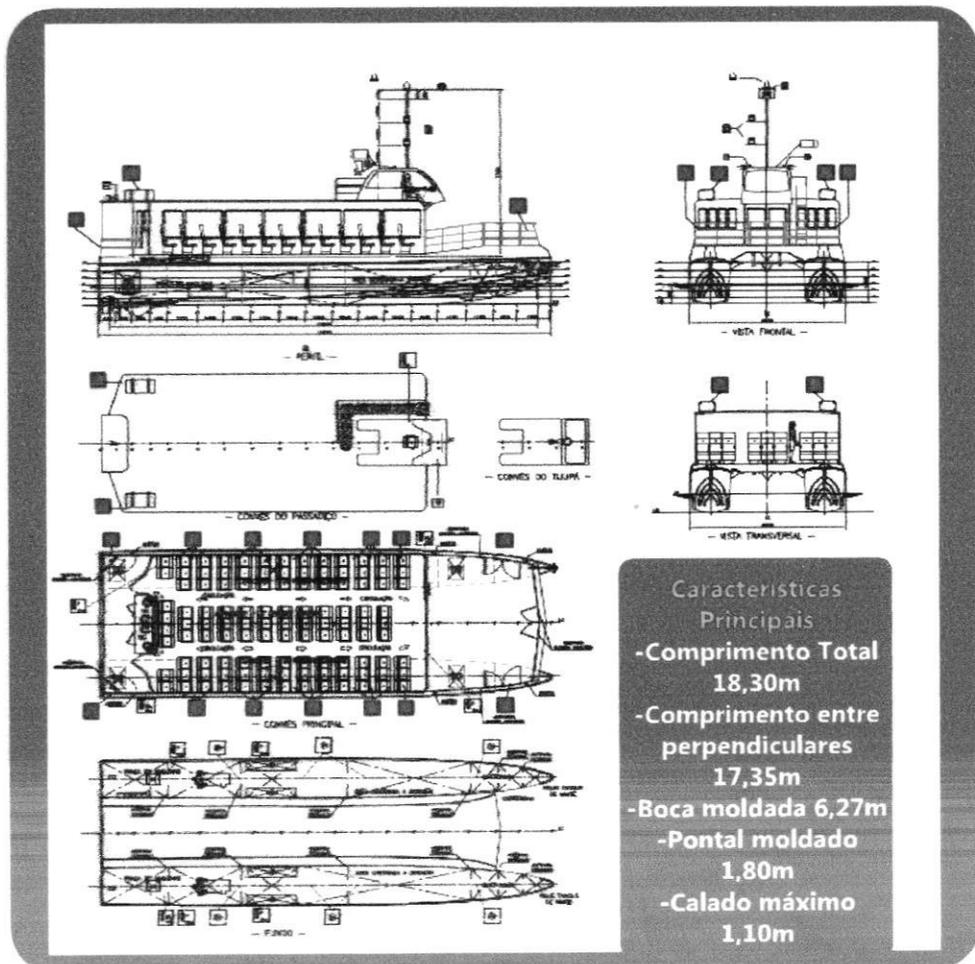


BB Construções de Barcos Ltda

Estaleiro em Imbituba | SC



Arranjo Geral BB60' - O Catamaran do Brasil



- Características Principais**
- Comprimento Total 18,30m
 - Comprimento entre perpendiculares 17,35m
 - Boca moldada 6,27m
 - Pontal moldado 1,80m
 - Calado máximo 1,10m

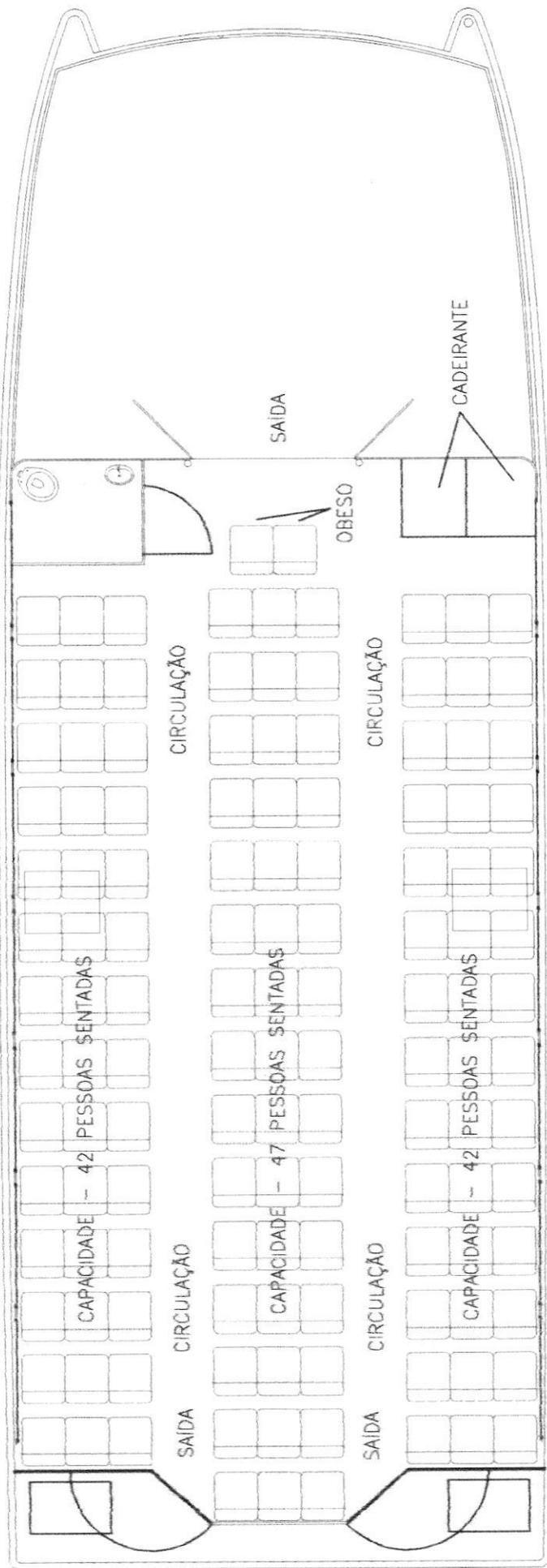
- Laminado por infusão, em sandwich de Divinycell*
 - Motorização sugerida: 02 Scania 500HP
 - Certificação Euro V
 - Gerador 20 KVA
 - Velocidade de cruzeiro 23 knots
 - Consumo médio de 110 lts/hora
 - Ítens de Salvatagem completos
- Financiamento:
BNDES
 o banco nacional do desenvolvimento
- PRAZO MEDIO DE ENTREGA 90 DIAS

Contato

BB Construções de Barcos Ltda
www.catamarandobrasil.com
Pablo Balbis | Dir. Comercial
+55 (48) 8823-4709
catamarandobrasil@gmail.com

@catamarandobrasil





- 129 PESSOAS SENTADAS
- 02 PESSOAS OBESAS SENTADAS
- 02 CADERANTES
- 03 TRIPULANTES
- CAPACIDADE TOTAL - 136 PESSOAS



EMBARCAÇÃO:

MEMORIAL DESCRITIVO

1 - IDENTIFICAÇÃO DA EMBARCAÇÃO

1.1 - Armador

- Nome:
- Nacionalidade: Brasileira.
- Endereço:

- CEP:

- CNPJ:

- I.E.:

1.2 - Construtor

- Nome: **BB CONSTRUÇÕES DE BARCOS LTDA.**
- Nacionalidade: Brasileira.
- Endereço: Rua Levy Ramos Martins S/N, Lote 10, Bairro Nova Brasília, Cidade: Imbituba/SC.
- CEP: 88780-000
- CNPJ: 89.936.850/0001-00

1.3 - Engenheiro naval responsável pelo projeto

- Nome: Ricardo Marcelo Rinaldi.
- Nacionalidade: Argentino.
- Número do CREA: SC – 066054-8

1.4 - Dados do Contrato de Construção

- Nome da Embarcação:
- No Casco:
- Data de Batimento de Quilha ou Ano de Construção:
- Área de Navegação: Interior Área - 2
- Classificação pela Sociedade Classificadora:
- Tipo da Embarcação: Catamarã
- Tipo de Serviço: PASSAGEIROS
- Porto de Registro:
- Tipo de Pesca:
- Porte Bruto: 11,92 t
- Arqueação Bruta: 59
- Arqueação Líquida: 30

2 - CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS DO CASCO

- Comprimento Total: 18,30 m
- Comprimento entre Perpendiculares: 17,35 m
- Boca Moldada: 6,30 m
- Pontal Moldado: 1,80 m
- Calado Moldado de Projeto: 0,80 m
- Deslocamento Leve: 16,77 t
- Deslocamento Carregado: 28,59 t
- Contorno (apenas para embarcações com L < 24 m): 4,6 m (cada casco)


Ricardo Marcelo Rinaldi
Engenheiro Naval
CREA SC 066054-8

3 - CARACTERÍSTICAS DA ESTRUTURA

3.1 - Material (aço, madeira, fibra etc)

- Casco: Fibra de Vidro e composite
- Conveses: Fibra de Vidro e composite
- Anteparas: Fibra de Vidro e espuma estrutural

EMBARCAÇÃO:

Normas da Autoridade Marítima para Embarcações Empregadas na Navegação Interior, NORMAM 02/DPC.

8 - CARACTERÍSTICAS DE PROPULSÃO**8.1 - Tipo de propulsão**

- Motor Diesel: **X** Turbina: _____ Motor Elétrico: _____
- Quantidade: 2
- Potência máxima contínua: 500 HP
- Rotação correspondente: 1875 rpm

8.2 - Caixa redutora

- Quantidade: 2
- Razão de redução: 1,75:1

8.3 - Propulsor

- Quantidade: 2
- Tipo: Hélice Diâmetro: 28" Paso: 27"

8.4 - Características de serviço da embarcação

- Velocidade de serviço: 26 nós
- Raio de ação: 500 km
- Tração estática (bollard pull):

9 - GERAÇÃO DE ENERGIA**9.1 - Acionamento do equipamento principal**

- Motor Diesel: **X** Turbina: _____
- Quantidade: 1
- Potência máxima contínua: 30 HP
- Rotação: 1875 rpm

9.2 - Geradores

- Quantidade: 01
- Tipo/Corrente: AC
- Potência: 20 KVA

9.3 - Acionamento do equipamento de emergência

- Motor Diesel: _____ Turbina: _____
- Quantidade:
- Potência máxima contínua:

9.4 - Geradores de emergência

- Quantidade:
- Tipo/Corrente:
- Potência:

9.5 - Baterias

- Quantidade: 7
- Tipo: Chumbo-Ácida
- Capacidade: 180 A/h

9.6 - Caldeiras principais

- Quantidade:
- Tipo:
- Pressão do vapor:
- Capacidade:

9.7 - Caldeiras auxiliares

- Quantidade:
- Tipo:
- Pressão do vapor:


Ricardo Marcelo Rinaldi
Engenheiro Naval
CREA SC 068054-8

EMBARCAÇÃO:

- Capacidade:
- 9.8 - **Caldeiras de recuperação dos gases de descarga**
- Quantidade:
- Tipo:
- Pressão do vapor:
- Capacidade:

10 - **EQUIPAMENTOS DE CARGA**

10.1 - **Mastros**

- Quantidade:
- Tipo:
- Nº de lanças:
- Capacidade:

10.2 - **Guindastes**

- Quantidade:
- Tipo:
- Capacidade:
- Alcance:

10.3 - **Bombas de carga**

- Quantidade:
- Tipo:
- Capacidade:
- Acionamento:

10.4 - **Escotilhas de carga**

a) Escotilhas

Quantidade	Largura x Comprimento (dimensões nominais)
_____	_____ x _____
_____	_____ x _____
_____	_____ x _____

b) Tampas de escotilhas (tipo de acionamento)

Tipo	Quantidade
Elétrico	_____
Por cabos	_____
Eletrohidráulico	_____

11 - **EQUIPAMENTOS DE GOVERNO**

11.1 - **Máquina do leme**

- Quantidade: 2
- Tipo de acionamento: Hidráulico
- Torque: 400 Kgf x m

11.2 - **Leme de Aço**

- Quantidade: 2
- Tipo: Semicompensado
- Área aproximada: 1,0 m²

11.3 - **Sistema de emergência do leme**

- Quantidade: 2
- Tipo: 2da. Bomba

11.4 - **Impulsor lateral (thruster)**

- Quantidade/Potência:
- Localização:


Ricardo Marcelo Rinaldi
Engenheiro Naval
CREA SC 066054-8

12 - EQUIPAMENTOS DE AMARRAÇÃO E FUNDEIO

	Quantidade	Acionamento	Capacidade
- Molinetes:	_____	_____	_____
- Cabeços:	_____7_____	Manual	_____65 Kg_____
- Guinchos atracação :	_____	_____	_____
- Âncoras:	_____1_____	Manual	_____38 Kg_____

13 - EQUIPAMENTOS DE SALVATAGEM**13.1 - Embarcações salva-vidas e salvamento**

	Salva-vidas	Salvamento
- Quantidade:	_____	_____
- Tipo:	_____	_____
- Classe:	_____	_____
- Material:	_____	_____
- Capacidade:	_____	_____
- Propulsão:	_____	_____

13.2 - Balsas salva-vidas

- Quantidade: 2
- Tipo: Inflável
- Classe: II
- Capacidade: 67 pessoas (cada)

13.3 - Bóias salva-vidas

Tipo	Classe	Quantidade
- Simples	_____	_____
- Com retinida	_____	_____
- Com dispositivo de iluminação de auto-ativação	_____III_____	_____4_____
- Com dispositivo de iluminação de auto-ativação e sinal fumígeno de auto-ativação	_____	_____

13.4 - Coletes

Tamanho	Classe	Quantidade
- Grande:	_____III_____	_____121_____
- Médio:	_____	_____
- Pequeno:	_____III_____	_____12_____

14 - EQUIPAMENTOS DE INCÊNDIO**14.1 - Sistemas de prevenção e combate**

	Acom.	Praça Máq.	Cv. Ppal	_____
- CO ₂	_____	_____	_____	_____
- Espuma	_____	_____	_____	_____
- Sistema detecção	_____	_____	_____	_____
- Gás inerte	_____	_____	_____	_____
- Água	_____	_____	_____	_____

14.2 - Extintores

	Quantidade	Capacidade	Localização
- CO ₂	3	6 kg	(2) Cv. Principal (1) Maq. Leme BE

EMBARCAÇÃO:

- Espuma	_____	_____	_____
- Pó químico	2	12 kg	(2) Pç. Maq.
- Pó químico	5	4 kg	(1) Comando (2) Cv. Principal (2) Pç. Maq.

14.3 - Bombas

	Quantidade	Acionamento	Capacidade
- De incêndio	_____	_____	_____
- De emergência	_____	_____	_____
- De serviços gerais	_____	_____	_____
- Esgoto	_____	_____	_____

15 - EQUIPAMENTOS DE ESGOTO, LASTRO E ANTIPOLUIÇÃO

15.1 - Equipamentos de esgoto

- Quantidade: 6
- Tipo: Centrífuga, horizontal, acionamento elétrico.
- Capacidade: 7.5m³/h cada
- Quantidade: 2
- Tipo: Mecânica, Horizontal, acionamento pelo motor (Propulsão).
- Capacidade: 10.2m³/h cada

15.2 - Equipamentos de lastro

- Quantidade:
- Tipo:
- Capacidade:

15.3 - Separadores de água e óleo

- Quantidade:
- Tipo: (com/sem) monitor
- Capacidade:

15.4 - Unidade de tratamento de esgoto sanitário

- Quantidade:
- Tipo:
- Capacidade:

16 - EQUIPAMENTOS NÁUTICOS

- 1 Radar
- 1 Agulha magnética
- _____ Agulha giroscópica
- _____ Piloto automático
- 1 Odômetro de fundo
- _____ Odômetro de superfície
- 1 Ecobatímetro
- 1 Indicador de ângulo do leme
- _____ Radiogoniometro
- _____ Sonar
- 1 Buzina / apito

Ricardo
 Ricardo Marcelo Rinaldi
 Engenheiro Naval
 CREA SC 066054-8

17 - EQUIPAMENTOS DE RÁDIO

Processo nº	Fis.
PP32/13	19

EMBARCAÇÃO:

17.1 - Equipamento principal

- Tipo de transmissão: VHF
- Potência de saída: 25 W

17.2 - Equipamento de emergência

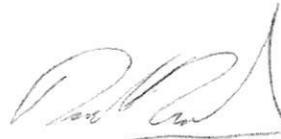
- Tipo de transmissão:
- Potência de saída:

18 - OBSERVAÇÕES ADICIONAIS

Discriminar itens especiais que ajudam uma melhor identificação da embarcação:

19 - LOCAL, DATA E ASSINATURA

Itajaí, SC, 19 de Outubro de 2012.



Assinatura do Eng. Responsável
Ricardo Marcelo Rinaldi.
CREA SC: 066054-8

Ricardo Marcelo Rinaldi
Engenheiro Naval
CREA SC 066054-8

Handwritten marks and scribbles at the top right corner.

Small handwritten mark on the right edge.

Small handwritten mark on the right edge.

Imbituba, 28 de novembro de 2013.

Ilmo Sr.
Exmo Prefeito de Ilha Comprida - SP

Atendendo sua solicitação, vimos oferecer nossas embarcações, para transporte de passageiros.

- Modelo Catamarã
- Motorização 2 Scania de 500HP
- Caixa reversora 2 marca ZF, redução 1,75z1
- Capacidade de 123 passageiros sentados
- Preço unitário CIF = R\$2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais)
- Preço total = R\$5.000.000,00 (cinco milhões de reais)
- Prazo de entrega: 1ª embarcação 90 dias
2ª embarcação 180 dias
- Validade da proposta: 1 ano.

Continuaremos a disposição e almejamos sermos vitoriosos nesta licitação.

Atenciosamente


Raul Machado
Sócio Gerente

Proposta Comercial Top Line 60'

Data: 02/12/2013

MODELO TRANSPORTE – Transporte de passageiros | CAPACIDADE – 120 passageiros | Nº de TRIULANTES - Três

COMPRIMENTO TOTAL – 20 m | BOCA MOLDADA – 7,00 m | PONTAL MOLDADO – 1,80m

DESLOCAMENTO LEVE – 17,20 t | DESLOCAMENTO CARREGADO – 33,09 t

VELOCIDADE MAXIMA – 29 knots | VELOCIDADE DE CRUZEIRO – 24 knots

CARACTERÍSTICAS

CASCO - Construído por infusão, com fibra de vidro e composite (espuma de alta densidade). Reforços de vigas e anteparas no seu interior. | CONVÉS - Fibra de vidro e composite. Externamente revestido com chapas de alumínio anti derrapante. Internamente com passadeira plástica, própria para piso (padrão de ônibus).

POLTRONAS - Estrutura em alumínio, assento e encosto ergonômicos, espuma com densidade apropriada e revestidas com tecido navalhado.

ILUMINAÇÃO INTERNA - Com lâmpadas de LED, com baixo consumo e alta durabilidade.

SOM/TV/DVD - TV HD, tela plana de 42", DVD para projeção na TV e com som estereofônico distribuído em alto falantes.

AR CONDICIONADO - Marinizado, com condensadoras refrigeradas a água, instaladas nas canoas e evaporadoras no casario.

MOTORIZAÇÃO - motores eletrônicos, marca Scania (ou similar), de 500 HP. | REVERSORAS - caixas eletrônicas, marca ZF (ou similar) | COMANDO - Mini Command, marca ZF (ou similar).

SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA - baterias de 150 amp e 75 amp, carregadas pelo alternador do motor com o barco em movimento e por um Gerador de 20KVA, corrente AC, quando atracado.

INSTRUMENTOS - GPS, ecobatímetro (sensor de fundo), radar e tela colorida de 8", marca Garmin (ou similar). |

SISTEMA DE COMUNICAÇÃO - Rádio VHF de 25 W, marca Garmin (ou similar). | LUZES DE NAVEGAÇÃO - Conforme a NORMAN 2, homologadas pela Marinha do Brasil. Z | BOMBAS DE ESGOTO - todas com automático. | SISTEMA DE COMBATE A INCÊNDIO - Conforme NORMAN 01.

Valor do conjunto R\$ 2.800.000,00 (Dois milhões e oitocentos mil Reais)*

-Proposta válida por 30 dias-

Prazo de entrega: Prazo de entrega é de apenas 120 dias a partir da assinatura do contrato.

O frete ao destino corre por conta e ordem do Comprador. Se tiver tripulação própria que pode ser treinada em Santa Catarina em nossas instalações.

Eder Gonchoroski da Silva



RUMO

Para Prefeitura de Ilha Comprida / SP

Ref: Apresentação de Orçamento

Atendendo solicitação segue cotação de preço para fornecimento de duas embarcação tipo catamarã para transporte de 60 passageiros com motorização de 500HP, ar condicionado, som, Tvs, atingindo uma velocidade de cruzeiro de 23 knots, posto Ilha Comprida, todos os impostos inclusos.

Valor: R\$ 3.350.000,00 por unidade, totalizando R\$ 6.700.000,00.

Prazo de entrega - 6 meses para cada embarcação, a partir da data da liberação do pedido.

Forma de pagamento: 25% na assinatura do contrato; 25% na apresentação das canoas com a motorização e propulsão; 25% com o casario apontado e 25% na entrega CIF do objeto.

Validade da proposta: 60 dias

Sem mais para o momento, aguardando pronunciamento.

Porto Alegre, 04 de dezembro de 2013.

04.999.891/0001-92

RUMO NÁUTICO IND. E COM. DE
ARTIGOS NÁUTICOS LTDA.
AV. AVELINO MACIEL NETO, 3555
CENTRO - CEP 94360-000
GLORINHA - RS

RUMO NÁUTICO IND. E COM. LTDA.



Prefeitura Municipal de Ilha Comprida

Estância Balneária

Processo nº	Fis.
PP 32/13	23

GABINETE

Processo PP nº 032/2013.

De: Senhor Prefeito
Para: Departamento de Finanças
Data: 25 de Novembro de 2013.

Preliminarmente à autorização solicitada pela Divisão de Turismo, através do Gabinete do Senhor Prefeito, pelo Senhor ARMANDO JOSÉ PRADO BARONE, datada de 18/11/2013, para aquisição de 02 (duas) Embarcações, com capacidade para 120 pessoas, com as características apresentadas, para realização de passeios náuticos, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1- à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa;
- 2- à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3- à elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- 4- ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima, pelo Departamento Jurídico.

Requer-se urgência nas informações, tendo em vista o estoque de alimentos para as Escolas da Rede Municipal de Ensino não são suficientes para o término do período letivo.

DÉCIO JOSÉ VENTURA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Ilha Comprida
Estância Balneária

Processo nº	Fis.
PP32/13	26

Processo PP nº 032/2013.
De: Departamento de Compras
Para: Departamento Jurídico
Data: 28/11/2013

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação, para aquisição de 02 (duas) Embarcações, com capacidade para 120 (cento e vinte) pessoas cada de conformidade com as características e descrições que acompanham referido edital, solicitado pela Divisão de Turismo, através do Senhor Armando José Prado Barone, sob a modalidade Pregão Presencial – Registro de Preços nº 032/2013 e respectiva minuta da Ata de Registro de Preços, para os fins previstos no Inciso I, do Artigo 3º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

Cordialmente,

MENEVALDO CAETANO GATTO
Departamento de Licitações



Prefeitura Municipal de Ilha Comprida
Estância Balneária

Processo nº	Fls.
PP 32/13	27

**REFEITURA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA
(DEPARTAMENTO DE COMPRAS)**

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO – PP Nº 032/2013

- Fonte de Recursos:** Verba Consignada no Orçamento Vigente.
- Objeto:** Contratação de empresa destinada para o fornecimento parcelado de 02 (duas) Embarcações em conformidade com as especificações técnicas obrigatórias, apresentadas em anexo.
- Entrega de Envelopes:** dia 24 de Janeiro de 2014 até às 10H00M.
- Abertura dos Envelopes:** dia 24 de Janeiro de 2014 às 10H00M.
- Edital e Informações:** O Edital poderá ser retirado junto à PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, Avenida Beira Mar, nº 11.000 - Boqueirão Norte - Balneário Meu Recanto - Ilha Comprida, Estado de São Paulo - CEP 11925-000.
Informações - Fax (013) 3842.1141 - Fone (013) 3842.7000 - Ramal 7065 – no horário comercial.
E-MAIL juridicoilha@yahoo.com.br

Ilha Comprida, 04 de Dezembro de 2013.

DÉCIO JOSÉ VENTURA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Ilha Comprida

Estância Balneária

Processo nº	Fis.
PP3213	28

Edital de Licitação nos termos
de Lei Federal nº 8.666/93 e
suas alterações posteriores.
Prossiga-se

EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2013
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA
TIPO: MENOR PREÇO

PROCESSO PP Nº 032

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 032/2013

OBJETO : Contratação de empresa destinada para o fornecimento parcelado de 02 (duas) Embarcações em conformidade com as especificações técnicas obrigatórias, apresentadas em anexo.

ENTREGA ENVELOPES dia 24 de Janeiro de 2014 até às 10H00M.

ABERTURA ENVELOPES: dia 24 de Janeiro de 2014 às 10H00M.

LOCAL : Avenida Beira Mar, nº 11.000, Balneário Meu Recanto – Ilha Comprida, Estado de São Paulo.

INFORMAÇÕES : Fone/Fax: (0XX13) 3842-7000 – (0XX13) 3842.1141
..... E-MAIL: juridicoilha@yahoo.com.br

A Prefeitura Municipal de Ilha Comprida, por seu Prefeito Municipal Senhor **DÉCIO JOSÉ VENTURA**, torna público, para ciência dos interessados, que por intermédio de seu pregoeiro, designado pelo Decreto nº 538 de 28 de Novembro de 2007, realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo menor preço, objetivando o Registro de Preços dos equipamentos relacionados no **Anexo I**, deste edital. A abertura dos envelopes de proposta e documentação ocorrerá no dia 24 de Janeiro de 2014 a partir das 10H00M, no Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, situado à Avenida Beira Mar, nº 11.000 – Balneário Meu Recanto, neste Município de Ilha Comprida, Estado de São Paulo.

A presente licitação, cujo tipo é o de **MENOR PREÇO GLOBAL** será integralmente conduzida pelo pregoeiro assessorado por sua equipe de apoio e será regido nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, consoante as condições estatuídas neste instrumento convocatório e seus anexos, constantes do processo indicado acima.

Integram este Edital, os seguintes Anexos:

- Anexo I - descrição do objeto do certame (Termo de Referência);**
- Anexo II - modelo de declaração de emprego de mão de obra de menores;**
- Anexo III - modelo de declaração de visita técnica;**
- Anexo IV - ata de registro de preços;**
- Anexo V – modelo de ordem de serviço**
- Anexo VI – minuta de contrato**

Avenida Beira Mar, nº 11.000, Baln. Meu Recanto – ILHA COMPRIDA/SP - CEP: 11925-000
E-mail: juridico@ilhacomprida.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Ilha Comprida

Estância Balneária

Processo nº	Fls.
132/13	29

- Anexo VII – modelo de declaração de atendimento aos requisitos de habilitação;**
- Anexo VIII – modelos de declarações;**
- Anexo IX – modelo de declaração de micro empresa ou empresa de pequeno porte;**

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

1 - CONSIDERAÇÃO INICIAL

1.1 - A presente licitação tem por objeto a formação de Registro de Preços para o fornecimento de 02 (duas) embarcações para 120 (cento e vinte) pessoas, para uso da Administração Pública do Município de Ilha Comprida Estado de São Paulo, de acordo com as especificações técnicas obrigatórias constantes do Anexo I (Termo de Referência), deste edital, e demais condições expressas neste edital e seus anexos.

1.1.1 - As referidas Embarcações, quando de sua entrega, deverão estar devidamente licenciadas em nome da:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA
CNPJ/MF Nº 64.037.872/0001-07
End. Avenida Beira Mar, nº 11.000 –Balneário Meu Recanto
ILHA COMPRIDA/SP – CEP 11925.000

1.2 - A quantidade indicada no **Anexo I** representa estimativa de aquisição, para o presente exercício, sem que haja obrigação de aquisição total.

1.3 - O pregão presencial será totalmente conduzido pelo Pregoeiro, com assessoria da Equipe de Apoio, designada por ato do Excelentíssimo Senhor Prefeito.

2 - PARTICIPAÇÃO

2.1 - Poderão participar desta licitação as empresas que explorem o ramo de atividade pertinente ao objeto licitado e que atendam aos requisitos de habilitação previstos neste Edital.

2.1.2 - Como requisito para participação neste Pregão, a licitante deverá declarar, que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos neste Edital.

2.2 – Não será permitida a participação de empresas, que na data da abertura do Pregão, se encontrem em qualquer uma das seguintes situações:

2.2.1. – Estrangeiras que não funcionem no País;

2.2.2. - Reunidas sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

Avenida Beira Mar, nº 11.000, Baln. Meu Recanto – ILHA COMPRIDA/SP - CEP: 11925-000
E-mail: juridico@ilhacomprida.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Ilha Comprida
Estância Balneária

PROCESSO n°	Fis.
PP32/13	30

2.2.3 - Suspensas temporariamente para licitar e impedidas de contratar com esta Administração nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei 8666/93 e suas alterações posteriores;

2.2.4 – Impedidas de licitar e contratar nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/02;

2.2.5 – Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas.

2.2.6 - Empresa cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.

3 - CREDENCIAMENTO E REPRESENTAÇÃO

3.1 - Por ocasião da fase de credenciamento dos licitantes, deverá ser apresentado o que se segue:

3.1.1 - Quanto aos representantes:

a) Tratando-se de **Representante Legal** (sócio, proprietário, dirigente ou assemblado), instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial, ou tratando-se de sociedade simples, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) Tratando-se de **Procurador**, instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida do representante legal que o assina, do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. No caso de instrumento particular, o procurador deverá apresentar instrumento constitutivo da empresa na forma estipulada no subitem “a”;

c) O representante (legal ou procurador) da empresa interessada deverá identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto;

d) O licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço;

3.1.2 - Encerrada a fase de credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários;

3.1.3 - Será admitido apenas **01 (um) representante** para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas um licitante credenciado.

3.2 - Quanto ao pleno atendimento aos requisitos de habilitação:

Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e inexistência de qualquer fato impeditivo à participação, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no

Avenida Beira Mar, nº 11.000, Baln. Meu Recanto – ILHA COMPRIDA/SP - CEP: 11925-000
E-mail: juridico@ilhacomprida.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Ilha Comprida
Estância Balneária

Processo nº	Fis.
0932/13	31

Anexo VII deste Edital, e apresentada **FORA** dos Envelopes nº. 001 (Proposta) e nº. 002. (Habilitação).

3.3 - Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte:

Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº. 123/06, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo IX** deste Edital, e apresentada **FORA** dos Envelopes nº. 1 (Proposta) e nº. 2 (Habilitação).

4 - FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1.- A Proposta e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados separadamente, em dois envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

Nome/endereço/número de telefone/fax/email/número do CNPJ da proponente
Denominação
Envelope nº 1 – Proposta
Pregão nº

Nome/endereço/número de telefone/fax/email/número do CNPJ da proponente
Denominação
Envelope nº 2 – Habilitação
Pregão nº

5 - PROPOSTA

5.1 - A apresentação da **Proposta**, deverá ser datilografado, impresso ou preenchido a mão de forma legível, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, sem cotações alternativas, datado e assinado pelo representante legal do licitante ou pelo procurador e com carimbo da licitante.

5.2 - Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas comerciais, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.

5.3 - Deverão estar consignados na proposta:

5.3.1 - A denominação completa da licitante, endereço/CEP, telefone/fax, e-mail, CNPJ e dados (nome completo/nacionalidade/estado civil/profissão/cargo que ocupa na empresa/RG/CPF/endereço) do representante legal, que assinará o Termo de Contrato e outros documentos relativos a presente licitação;

5.3.2 - Valor unitário de cada item em algarismos e por extenso, expressos em moeda corrente nacional, apurados à data de sua apresentação, de acordo com os preços praticados no mercado, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, incluindo, além

*Avenida Beira Mar, nº 11.000, Baln. Meu Recanto – ILHA COMPRIDA/SP - CEP: 11925-000
E-mail: juridico@ilhacomprida.sp.gov.br*



Prefeitura Municipal de Ilha Comprida
Estância Balneária

Processo nº	Fls.
PP 32/13	32

do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, seguros, tributos, frete e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o integral fornecimento do objeto da presente licitação;

- a) O preço ofertado é fixo e irrevogável e deverá ser apresentado com precisão;
- b) Para os licitantes que fizerem lances será considerado o último valor ofertado;
- c) A licitante deverá consignar os valores unitários e total e a descrição do produto ofertado para o item o qual deseja enviar proposta, indicando a marca e o modelo sob pena de desclassificação.

5.3.3.- A proposta deverá conter as características do objeto de forma clara e precisa, indicando marca, fabricante, modelo, tipo, procedência, observadas as especificações constantes deste edital;

5.3.3.1 - Caso haja descrição complementar do objeto, deve ser utilizado o campo próprio, vedado o preenchimento deste com dados aleatórios.

5.3.4- Prazo de entrega dos equipamentos que não poderá ser superior a 90 (Noventa) dias, contados a partir da data de assinatura do Ata de Registro de Preços, que deverá ocorrer juntamente com a Ordem de Serviço, para a primeira entrega, e a partir do recebimento da Assinatura de Termo de Contrato, para as demais entregas, de acordo com solicitações da Prefeitura.

5.3.5- Prazo de validade da proposta de, no mínimo, **60 (sessenta) dias** corridos, contados a partir da data de abertura dos envelopes, podendo ser prorrogado por acordo das partes;

5.3.5.1 - Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos, salvo sob consulta as mesmas.

5.3.6- Declaração impressa na proposta de que os equipamentos ofertados atendem todas as especificações exigidas no **Anexo I** – Especificações.

5.3.7- Declaração impressa na proposta de que o preço apresentado contempla todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado;

5.3.8 - A proposta comercial deverá vir acompanhada com todas as especificações técnicas e certificados solicitados para os equipamentos ofertados e garantia de no mínimo, um ano, tudo conforme as exigências do termo de referência e da Especificação Técnica, anexo ao Edital de licitação em referência.

5.3.8.1 - Caso o representante técnico autorizado a fazer assistência técnica na região do Vale do Ribeira for distinto do licitante, este deverá apresentar declaração contendo a relação completa da assistência técnica autorizada do fabricante na região.

5.3.9 - A empresa proponente deverá apresentar declaração em que se compromete a fazer entrega da embarcação montada e em funcionamento no porto da cidade de Ilha Comprida, Estado

Avenida Beira Mar, nº 11.000, Baln. Meu Recanto – ILHA COMPRIDA/SP - CEP: 11925-000
E-mail: juridico@ilhacomprida.sp.gov.br



de São Paulo, a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço que deverá ser realizada em uma reunião juntamente com a assinatura da Ata de Registro de Preços e respectivo contrato, no prazo de 90 (noventa) dias corridos para a primeira embarcação empenhada, e até 120 (cento e vinte), dias para as demais entregas, tendo como base a data de assinatura do respectivo instrumento de contrato, de acordo com as especificações descritas no Termo Referência deste Edital e na Especificação anexa a este edital.

5.3.10 - A empresa proponente deverá apresentar catálogo(s), através de site ou por meio eletrônico, indicando o produto cotado (modelo), conforme descrito na proposta de preços, devendo o mesmo ser coincidente com a proposta apresentada, inclusive marca (fabricante).

5.3.11 - A documentação solicitada juntamente com a proposta de preços, será apresentada por parte da licitante detentora do menor lance, da documentação pertinente, em consonância com a Cláusula X do Edital, quando solicitado pelo pregoeiro. Caso não remeta a documentação a licitante terá desclassificada a sua proposta de preços.

6 - DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

6.1 - A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital.

6.2 - A abertura da sessão terá início com o credenciamento das licitantes interessadas no fornecimento do objeto da presente licitação.

6.2.1 - Encerrada a fase de credenciamento, os licitantes entregarão ao Pregoeiro os **envelopes nº. 1 e nº. 2**, contendo, cada qual, separadamente, a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação.

7 - DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1 - O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital e seus anexos.

7.2 - Será desclassificada a proposta que não for formulada de acordo com às exigências do presente Edital e seus Anexos, não estiver atendendo as especificações técnicas do Objeto licitado, for omissa ou apresente irregularidades insanáveis.

7.3 - A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e informada ao representante da licitante, presente da sessão.

7.4 - O Pregoeiro e sua equipe de apoio ordenarão as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8 - PROCEDIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS



Prefeitura Municipal de Ilha Comprida
Estância Balneária

Processo nº	Fls.
2032/13	34

8.1 - O julgamento será feito pelo critério de menor preço, por item, observadas as especificações técnicas e parâmetros mínimos de qualidade definidos neste Edital;

8.8.1- Havendo divergência entre os valores, prevalecerá o **valor unitário do item por extenso** e as correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

8.2- A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo **desclassificadas** as propostas:

8.2.1- Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados neste Edital;

8.2.2- Que apresentem preço ou vantagem baseado exclusivamente em proposta ofertadas pelos demais licitantes;

8.2.3- Que contiverem cotação de objeto diverso daquele constante neste Edital;

8.2.4- Cujos preços unitários e/ou total apresentar valor superior aos **Valores Referenciais Máximos**, apurados pela Administração em consulta ao mercado.

8.3 - Na hipótese de **desclassificação** de todas as propostas, o Pregoeiro dará por encerrado o certame, lavrando-se ata a respeito.

8.4 - As propostas classificadas serão selecionadas para a **etapa de lances**, com observância dos seguintes critérios:

8.5.1- Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até **10%** (dez por cento) superiores àquela;

8.5.2- Não havendo pelo menos **três** propostas nas condições definidas no item anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de **três**. No caso de empate das propostas, serão admitidas todas estas, independentemente do número de licitantes;

8.5.3- O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma verbal e sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e, os demais, em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de **sorteio** no caso de empate de preços;

a) O licitante sorteado em primeiro lugar escolherá a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

b) Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais), aplicável ao preço unitário, inclusive em relação ao primeiro.



Prefeitura Municipal de Ilha Comprida
Estância Balneária

Processo nº	Fis.
R3213	35

8.6- A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

8.7- Se houver **empate**, será assegurado o **exercício do direito de preferência** às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos:

8.7.1- Entende-se por **empate** aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5 % (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

8.7.2- A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta;

a) Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) **minutos** após o encerramento dos lances, a contar da convocação do Pregoeiro, sob pena de preclusão;

b) Se houver equivalência dos valores das propostas apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta;

b1) Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.

8.7.3- O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

8.7.4- Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, retomar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos à licitação, nos termos do quanto disposto no art. 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520/02, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte cujas propostas se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 8.7.1;

a) Na hipótese da não contratação da microempresa e empresa de pequeno porte, e não configurada a hipótese prevista no item 8.7.2, será declarada a melhor oferta aquela proposta originalmente vencedora da fase de lances.

8.8- Após a fase de lances serão **classificadas** na ordem crescente dos valores, as propostas não selecionadas por conta da regra disposta no item 8.5.1, e aquelas selecionadas para a etapa de lances, considerando-se para estas, o último preço ofertado.

8.9- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades legais cabíveis.

8.10- O Pregoeiro poderá **negociar** com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.



Prefeitura Municipal de Ilha Comprida
Estância Balneária

Processo nº	Fis.
PP32/13	36

8.11- Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a **aceitabilidade do menor preço**, decidindo motivadamente a respeito.

8.12- Considerada aceitável a oferta de menor preço, no momento oportuno, a critério do Pregoeiro, será verificado o atendimento do licitante às condições habilitatórias estipuladas neste Edital;

8.13 - Será rejeitada a proposta que apresentar valores irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração.

8.13.1 - Será também rejeitada a proposta que apresentar o catálogo com divergência em relação às especificações técnicas da proposta.

8.14 - Analisada a aceitabilidade dos preços obtidos, o Pregoeiro divulgará o resultado do julgamento das propostas comerciais.

8.15 - Caso não haja lances, será verificada a conformidade entre as propostas de menor preço e o valor estimado da contratação.

8.16 - Havendo apenas uma oferta, esta poderá ser aceita, desde que atenda a todos os termos do Edital e seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação.

8.17 - O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de funcionários da Municipalidade, para orientar sua decisão, ou na impossibilidade destes, contratar técnicos para avaliação dos produtos ofertados, com objetivo de orientar sua decisão.

8.18 - Se a proposta não for aceitável ou se a licitante não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.

8.19 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação efetivamente entregues, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, sendo vedada a apresentação de documentos novos.

8.20 - A verificação será certificada pelo Pregoeiro, anexando aos autos documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

8.21 - A Administração Municipal não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, o licitante será **inabilitado**.

8.22 - Constatado o atendimento pleno aos requisitos de habilitação previstos neste Edital, o licitante será **habilitado e declarado vencedor**.

Avenida Beira Mar, nº 11.000, Baln. Meu Recanto – ILHA COMPRIDA/SP - CEP: 11925-000
E-mail: juridico@ilhacomprida.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Ilha Comprida
Estância Balneária

Processo nº	Fis.
R32/13	37

8.23 - Se a oferta de menor preço não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, podendo negociar com os respectivos autores, até a apuração de uma proposta que, verificada sua aceitabilidade e a habilitação do licitante, será declarada vencedora.

8.24 - Conhecida a proponente vencedora, o **pregoeiro** consultará as demais classificadas se aceitam fornecer ao preço daquela as quantidades ofertadas;

8.24.1 - Em seguida, o **pregoeiro** deverá abrir os **envelopes** contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** das proponentes que aceitaram a proposição contida na Cláusula Oitava deste edital, decidindo sobre as correspondentes **habilitações**, nos termos das previsões estampadas neste edital;

8.24.2 - As proponentes consideradas habilitadas serão incluídas na Ata de Registro de Preços, observada a ordem de classificação a que se refere o subitem 8.8;

8.25 - Da sessão será lavrada **ata** circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, pela Equipe de apoio e pelos presentes que assim desejarem.

8.26 - O Pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer **diligências** julgadas necessárias à análise das propostas, da documentação, e declarações apresentadas, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

9 - DOS CATÁLOGOS E (OU) DEMONSTRAÇÕES

9.1 - Encerrada a fase de lances o Pregoeiro solicitará à licitante vencedora catálogo(s), indicando o produto cotado (modelo), conforme descrito na proposta de preços, devendo o mesmo ser coincidente com os Laudos Técnicos apresentados, inclusive marca (fabricante), como condição de aceitação da proposta.

9.2 - As empresas que não apresentarem os catálogos terão as propostas desclassificadas.

9.3 - As embarcações de origem estrangeira deverão apresentar todas as informações em língua portuguesa, suficientes para análise técnica do produto.

10 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

10.1 - No que se refere à **DOCUMENTAÇÃO** os licitantes deverão apresentar:

10.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA, conforme o caso:

a) Em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro



Prefeitura Municipal de Ilha Comprida
Estância Balneária

Processo nº	Fls.
039113	38

Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, e, ainda, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

a.1) Os documentos descritos no item anterior deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor;

b) - Registro comercial, no caso de empresa individual, podendo ser substituído por certidão simplificada, expedida pela Junta Comercial da sede da licitante.

c) - Decreto de autorização e Ato de Registro ou Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

d) - Os documentos relacionados no subitem "a" não precisarão constar do **Envelope nº. 2 – Habilitação** se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

e) - Declaração firmada pelo representante legal da licitante, dando conta de que não emprega menores de idade, salvo na condição de aprendiz a partir dos 14 (quatorze) anos, bem como de que não prescreve trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres aos profissionais de seu quadro, com idade entre 14 (quatorze) e 18 (dezoito) anos.

f) - Declaração firmada pelo representante legal da licitante, que não possui nenhum fato impeditivo para participação deste certame.

10.1.2 - As empresas deverão apresentar os seguintes documentos relativos à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) - Comprovação de aptidão para o desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos com objeto desta licitação. A comprovação será feita mediante apresentação de Atestado(s) de Capacidade Técnica em nome da empresa, fornecido(s) por Pessoa(s) Jurídica(s) de Direito Público ou Privado.

b) - Apresentar a declaração de visita técnica expedida pela empresa licitante, devidamente visada pelo representante do Município, especialmente designado para esse fim, encarregado pelo transporte marítimo, finalidade do objeto desta licitação, conforme modelo constante do **Anexo III** deste Edital, informando que recebeu os documentos e tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o funcionamento das embarcações objeto desta licitação, esclarecendo todas as dúvidas referentes ao serviço a ser executado e suas peculiaridades;

10.1.3 - As empresas deverão apresentar os seguintes documentos relativos à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) - Certidão Negativa de Falência e Concordata, observadas as disposições contidas neste Edital.

b) - balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

Obs.: Serão consideradas as exceções legais que facultam empresas de determinado caráter a não apresentarem junto ao fisco e aos órgãos competentes o balanço patrimonial.

10.1.4 - As empresas deverão apresentar os seguintes documentos relativos à REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

Avenida Beira Mar, nº 11.000, Baln. Meu Recanto – ILHA COMPRIDA/SP - CEP: 11925-000
E-mail: juridico@ilhacomprida.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Ilha Comprida
Estância Balneária

Processo nº	Fis.
123217	384

a) - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

b) - Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

c) - Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:

c.1) - Certidão Conjunta Negativa de Débitos **ou** Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

c.2) - Certidão Negativa **ou** Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual (Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa do Estado);

c.3) - Certidão Negativa **ou** Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Mobiliários, expedida pela Secretaria Municipal de Finanças;

d) - Prova de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social - INSS mediante a apresentação da CND - Certidão Negativa de Débito ou CPD-EN - Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa;

e) - Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;

f) - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas**, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943;

g) - As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

g.1) - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **dois dias úteis**, a contar da **publicação da homologação do certame**, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Municipal, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

g.2) - A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem g.1, implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520/02.

10.1.5 - Constatado o atendimento às exigências fixadas neste Edital, a licitante será declarada vencedora.

10.2 - DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

10.2.1 - Os documentos poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente;



Prefeitura Municipal de Ilha Comprida

Estância Balneária

PROCESSO nº	Fis.
112113	33

10.2.2 - Não serão aceitos **protocolos de entrega** ou **solicitação de documentos** em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões;

10.2.3 - Na hipótese de não constar prazo de validade das certidões apresentadas, a Administração Municipal aceitará como válidas as expedidas até **90 (noventa) dias** imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas;

10.2.4 - Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

10.2.5 - Se algum documento apresentar falha não sanável na sessão, acarretará a **inabilitação** do licitante;

10.2.6 - Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por Tradutor Juramentado, e também devidamente registrados no Cartório de Títulos e Documentos.

10.2.6.1 – Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente registrados no Cartório de Títulos e Documentos.

11 - DO RECURSO

11.1 - Dos atos do Pregoeiro cabe recurso, devendo haver manifestação verbal imediata na própria sessão pública, com o devido registro em ata da síntese da motivação da sua intenção, abrindo-se então o prazo de **três dias** que começará a correr a partir do dia em que houver expediente na Prefeitura Municipal de Ilha Comprida para a apresentação das razões, por meio de memoriais, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

11.1.1 - Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro encaminhará os autos devidamente fundamentado à autoridade competente;

11.1.2 - O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

11.1.3 - Os recursos devem ser protocolados no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Ilha Comprida, Avenida Beira Mar, nº 11.000, Boqueirão Norte, Balneário Meu Recanto, Ilha Comprida – São Paulo, dirigidos à da Comissão Permanente de Licitação e ao Senhor Prefeito Municipal de Ilha Comprida.

11.2 - A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor **recurso**, por parte da(s) proponente(s), importará na decadência do direito de recurso, competindo à **autoridade competente homologar** o certame e determinar a convocação dos beneficiários para a assinatura da Ata de Registro de Preços.

Avenida Beira Mar, nº 11.000, Baln. Meu Recanto – ILHA COMPRIDA/SP - CEP: 11925-000
E-mail: juridico@ilhacomprida.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Ilha Comprida

Estância Balneária

Processo nº	Fls.
PP32/13	40

11.3 - Existindo recurso(s) e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do(s) mesmo(s), a autoridade competente deve praticar o ato de homologação do certame e determinar a convocação dos beneficiários para a assinatura da Ata de Registro de Preços.

12 – DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

12.1- Até dois dias úteis da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

12.2- Eventual impugnação deverá ser dirigida ao Pregoeiro, devendo ser protocolada no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Ilha Comprida, Avenida Beira Mar, nº 11.000, Boqueirão Norte, Balneário Meu Recanto, Ilha Comprida – São Paulo, no horário comercial.

12.2.1 - O Pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do Edital, decidirá sobre a impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

12.2.2 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização deste certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

12.3- A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado este Edital, implicará na plena aceitação, por parte das interessadas, das condições nele estabelecidas.

12.4 - Os pedidos de esclarecimentos solicitados referentes a este procedimento licitatório devem ser enviados ao Pregoeiro, até 72 (setenta e duas horas) úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente para o endereço eletrônico juridicoilha@yahoo.com.br

13 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1 - O objeto deste Pregão será adjudicado por PREÇO GLOBAL à licitante vencedora, após decididos os recursos, quando houver.

14 - DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

14.1 - Caberá a Prefeitura permitir acesso dos empregados da licitante vencedora às dependências da Prefeitura para obtenção de autorizações, objetivando a entrega dos equipamentos adquiridos;

14.2 - prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da licitante vencedora;

14.2 - solicitar a troca dos produtos que não atenderem às especificações do objeto.

15 - DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

Avenida Beira Mar, nº 11.000, Baln. Meu Recanto – ILHA COMPRIDA/SP - CEP: 11925-000
E-mail: juridico@ilhacomprida.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Ilha Comprida
Estância Balneária

Processo nº	Fis.
1132/13	41

15.1 - Caberá à licitante vencedora, a partir do recebimento da Nota de Empenho e participação de uma reunião para assinatura do contrato e recebimento da ordem de serviço, o cumprimento das seguintes obrigações:

- a) - Responder, em relação aos seus funcionários, por todas as despesas decorrentes do fornecimento dos produtos e por outras correlatas, tais como salários, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vales refeição, vales transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Poder Público;
- b) - Respeitar as normas e procedimentos de controle interno, inclusive de acesso às dependências da Prefeitura;
- c) - Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou aos seus bens, ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelos técnicos da Administração;
- d) - Efetuar a troca dos produtos que não atenderem às especificações do objeto, no prazo assinado pela Administração;
- e) - Comunicar à Administração qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados;
- f) - Manter, durante o período de contratação, o atendimento das condições de habilitação exigidas neste Pregão;

15.2 - À licitante vencedora caberá assumir a responsabilidade por:

- a) - Todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a Administração;
- b) - Todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados durante a execução do contrato, ainda que acontecidos em dependência da Administração;
- c) - Todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionada à execução do contrato, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;
- d) - Encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação resultante deste Pregão;
- e) - A inadimplência da licitante vencedora, com referência aos encargos sociais, comerciais e fiscais não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração, nem poderá onerar o objeto desta contratação, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Administração.

16 - DA NOTA DE EMPENHO E DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

16.1 - Será emitida Nota de Empenho em favor da licitante vencedora do certame, a qual tomará por base os dispositivos da Lei nº 8.666/93, as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, bem como as constantes da proposta apresentada pela empresa adjudicatária.

16.2 - Após regular convocação por parte da Administração, a empresa adjudicatária terá prazo máximo de 02 (dois) dias úteis para retirar, ou entregará diretamente, sujeito à aceitação da



Prefeitura Municipal de Ilha Comprida
Estância Balneária

Processo nº	Fis.
XP32/13	42

licitante, em igual prazo, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

16.3 - É facultado ao Pregoeiro, quando a convocada não retirar ou aceitar a Nota de Empenho, no prazo e nas condições estabelecidos, convocar outra licitante, obedecida a ordem de classificação, para retirá-la ou entregá-la diretamente, após negociação, aceitação da proposta e da amostra e comprovação dos requisitos de habilitação.

16.4 - A licitante vencedora deverá entregar as embarcações montadas e em funcionamento no porto da cidade de Ilha Comprida, a partir da data de recebimento da ordem de serviço que deverá ser realizada em uma reunião juntamente com a assinatura da Ata de Registro de Preços e do respectivo contrato, devendo a embarcação estar devidamente empenhada, no prazo de 90 (noventa) dias corridos, para a primeira entrega e de 120 (cento e vinte), dias para as demais entregas, tendo como base a data de assinatura do respectivo instrumento de contrato, que deverá ocorrer juntamente com a assinatura da respectiva Ordem de Serviço, de acordo com as especificações descritas no Termo Referência deste Edital, acompanhadas da nota fiscal correspondente, contendo a indicação do banco, da agência e do número da conta corrente em que o pagamento deverá ser efetuado.

16.5 - A licitante vencedora deverá fornecer no prazo previsto no edital e respectivo Termo de Referência, parceladamente, se for o caso, as quantidades de embarcações empenhadas pela Administração e descritas na respectiva Nota de Empenho.

16.6 - Em caso de comprovada superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade do adjudicatário e que altere substancialmente as condições de seu cumprimento, será examinado pedido de prorrogação.

16.7 - O pedido, formulado com as pertinentes razões e/ou acompanhado de comprovante do alegado, deverá ser dirigido ao Ordenador de Despesas da Administração, antes do término do prazo inicialmente estipulado, ficando a critério deste acolher ou não o requerimento da contratada.

16.8 - Nos termos dos artigos 73 a 76 da Lei nº 8.666/1993, o objeto desta licitação será recebido:

a) - Provisoriamente, no ato da entrega do(s) produto(s), para verificação técnica, que ocorrerá no prazo máximo de 15 (trinta) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil após a entrega de cada embarcação.

b) - Definitivamente, em até 60 (dez) dias corridos, contados do primeiro dia útil após a entrega dos produtos, após verificação da qualidade, quantidade do material e consequente aceitação, observando-se o disposto no art. 73 da lei 8.666/93.

16.9 - O embargo do recebimento definitivo do objeto não implicará dilatação do prazo de entrega, nem servirá de base para justificar qualquer atraso, não acarretando ônus para a Administração.



Prefeitura Municipal de Ilha Comprida
Estância Balneária

Processo nº	Fls.
PP32/13	43

16.10 - A licitante vencedora deve efetuar a troca da(s) embarcação(s) que não atender(em) as especificações do objeto contratado no prazo de 100 (cem) dias corridos, a contar do recebimento da solicitação, desde que comprovada a existência de incorreções e/ou defeitos insanáveis, sob pena de não pagamento pela Administração.

16.11 - Todos os materiais utilizados nas embarcações entregues deverão ser novos, de primeira qualidade e revestir-se das características e especificações contidas no Anexo I deste Edital, bem como as consignadas na proposta apresentada pela contratada, observando-se o disposto nos artigos 69 e 70 da Lei nº 8.666/93.

16.12 - A empresa adjudicatária deverá fornecer somente produtos que atendam integralmente as características e especificações consignadas em sua proposta comercial, bem como observar as condições e prazos propostos, assumindo toda e qualquer responsabilidade por sua integridade.

17 - DO PAGAMENTO –

17.1 - A PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA promoverá o crédito da quantia ajustada na conta bancária da contratada, ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas, no prazo de 30 (trinta) dias, contado do recebimento definitivo.

17.2 - Na hipótese de existência de erros na nota fiscal de cobrança e/ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento será interrompido e ficará pendente até que a contratada adote as medidas saneadoras, voltando a correr na sua íntegra após a contratada ter solucionado o problema.

17.3 - A ADMINISTRAÇÃO poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a eventuais multas e/ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Edital.

17.4 - Em se tratando de produtos importados, fica reservado a PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, o direito de solicitar a 4ª (quarta) via da Guia de Importação relativa aos mesmos, de modo a que possa realizar as verificações julgadas necessárias.

17.5 - Sendo a contratada optante pelo SIMPLES, deverá a mesma apresentar cópia do respectivo termo de opção juntamente com a nota fiscal de fornecimento dos materiais, de modo a que os tributos incidentes sobre a operação de venda dos mesmos sejam recolhidos naquela modalidade.

17.6 - Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira:



Prefeitura Municipal de Ilha Comprida
Estância Balneária

PROCESSO nº	Fis.
1132/13	44

- a) - Comprovação de regularidade junto à Seguridade Social (CND), ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF) e às Fazendas Federal, Estadual, Distrital e Municipal do domicílio ou sede;
- b) - Cumprimento das obrigações contratuais assumidas;
- c) - Manutenção de todas as condições de habilitação exigidas neste Edital.

18 - DO ACRÉSCIMO OU SUPRESSÃO

18.1 - No interesse da Administração, o valor inicial atualizado da contratação poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco), com fundamento no art. 65, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/1993.

18.1.1 - A licitante vencedora fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários.

18.1.2 - Nenhum acréscimo ou supressões poderá exceder o limite estabelecido nesta condição, exceto as supressões resultantes de acordo entre as partes.

19 - DA GARANTIA DO(S) SERVIÇOS/PRODUTOS

19.1 - O prazo de garantia do casco deverá ser, no mínimo, de 01 (um) ano, contado do recebimento provisório. Caso o licitante não seja o próprio fabricante, deverá ser apresentada junto a proposta comercial a relação atualizada de assistência técnica autorizada do fabricante para a cidade de Ilha Comprida.

19.2 - Para assegurar a esta instituição a garantia total solicitada, será necessário comprovar através de documentação de que a embarcação ofertada terá garantia estendida nas cidades de Ilha Comprida/SP e na cidade sede da licitante fabricante da embarcação.

19.3 - O fabricante do equipamento deverá possuir suporte a garantia através de telefone.

19.4 - O fabricante deverá prestar assistência técnica autorizada na cidade de Ilha Comprida.

19.5 - O início do atendimento não poderá ultrapassar o prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, contadas da solicitação efetuada.

19.6 - Decorridos os prazos estabelecidos nas alíneas acima, sem o atendimento devido, fica a Prefeitura Municipal de Ilha Comprida autorizado a contratar esses serviços de outra empresa e a cobrar da(s) licitante(s) vencedora(s) os custos respectivos, sem que tal fato acarrete qualquer perda quanto à garantia das embarcações recebidas.

20 - DAS SANÇÕES

20.1 - Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Ilha Comprida e será descredenciada no cadastro de



Prefeitura Municipal de Ilha Comprida
Estância Balneária

Processo nº	Fis.
1132/13	45

fornecedores da Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das cominações legais e multa a licitante e a adjudicatária que:

20.1.1 - Não retirar ou não aceitar a nota de empenho, o contrato ou a ordem de serviço quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta.

20.1.2 - Deixar de entregar documentação exigida neste Edital.

20.1.3 - Apresentar documentação falsa.

20.1.4 - Ensejar o retardamento da execução de seu objeto.

20.1.5 - Não mantiver a proposta.

20.1.6 - Falhar ou fraudar na execução do contrato.

20.1.7 - Comportar-se de modo inidôneo.

20.1.8 - Fizer declaração falsa.

20.1.9 - Cometer fraude fiscal.

20.2 - A licitante estará sujeita à multa de 15% (quinze por cento) do valor estimado para a contratação quando incorrer em uma das hipóteses da condição anterior.

20.3 - Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, a adjudicatária ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

20.3.1 - Advertência.

20.3.2 - Multa de:

a) - 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor adjudicado caso o material seja entregue com atraso, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de entrega com atraso, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

b) - 20% (vinte por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na entrega do objeto, por período superior ao previsto na alínea "a", ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

c) - 30% (trinta por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida.

20.4 - Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de Ilha Comprida, pelo prazo de até 02 (dois) anos;



Prefeitura Municipal de Ilha Comprida
Estância Balneária

PROCESSO nº	Fis.
1132/13	46

20.5 - As sanções de multa poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com a de advertência, suspensão temporária para licitar e contratar com o Município de Ilha Comprida, descontando-a do pagamento a ser efetuado.

21 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

21.1 - As despesas decorrentes da contratação do objeto da presente licitação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento do Município de Ilha Comprida ou a ele provisionados, para o exercício de 2014, os quais serão discriminados na respectiva Nota de Empenho.

22 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1 - A critério da PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA a presente licitação poderá ser:

- a) - adiada, por conveniência exclusiva da Administração;
- b) - revogada, a juízo da Administração, se for considerada inoportuna ou inconveniente ao interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta;
- c) - anulada, se houver ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado; ou
- d) - ter as quantidades do seu objeto diminuídas ou aumentadas, nos termos do Artigo 65 da Lei 8.666/93.

22.2 - O Pregoeiro e a Autoridade Competente da PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA poderão pedir esclarecimentos e promover diligências destinadas a elucidar ou a complementar a instrução do processo, isso em qualquer fase da licitação e sempre que julgarem necessário, vedada a inclusão posterior de informação que deveria constar originariamente da proposta escrita e assinada após o ajuste do lance final.

22.3 - A licitante é responsável pela fidedignidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação.

22.4 - As decisões do Pregoeiro somente serão consideradas definitivas após homologação pela Autoridade Competente da Administração.

22.5 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.

22.6 - É de inteira responsabilidade das empresas licitantes o acompanhamento dos esclarecimentos/adendos/erratas ou quaisquer outras informações acerca da presente licitação, dos quais serão publicados avisos na Imprensa Oficial do Estado de São Paulo.



Prefeitura Municipal de Ilha Comprida
Estância Balneária

Processo nº	Fls.
132/13	47

22.7 - Fica eleito o Foro da Comarca de Iguape, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas desta licitação, com renúncia a qualquer outro por mais especial que seja.

ILHA COMPRIDA/SP, 04 de Dezembro de 2013.

DÉCIO JOSÉ VENTURA
Prefeito Municipal